



ANEXO II

Decreto Municipal 5.330/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE Centro de Tradições Gaúchas Zeca Netto		CNPJ: 18.808.439/0001-00	
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Geral da Quitéria S/Nº			
MUNICÍPIO: São Jerônimo		CEP: 96700-000	UF: RS
TELEFONE: 51980568692	E-MAIL: zecanettotg@gmail.com		REDE SOCIAL: https://www.facebook.com/share/1BCVNQNpg8/ https://www.instagram.com/ctgzecanetto?igsh=MTBkZnN2ZXJjb2hlcg==
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 05/02/1967	REGISTRADA NO CONSELHO: MTG/RS		
BANCO Banco do Brasil	AGENCIA 0400	CONTA CORRENTE 06.056181.0-9	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME Valdeci Oliveira da Silva			C.P.F. 627.633.770-68
CARGO OU FUNÇÃO Patrão	IDENTIDADE 2009336385	EXPEDIÇÃO/DATA 25/05/2009	ÓRGÃO EXPEDIDOR SJS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Estrada Travessa Tertuliano, Quitéria			
MUNICÍPIO São Jerônimo			CEP 96700-000
			UF RS

15/08/2025



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Valdeci Oliveira da Silva

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Aquisição de ventiladores de parede	15/08/2025	
LOCAL DE REALIZAÇÃO		
Centro de Tradições Gaúchas Zeca Netto		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Aquisição de ventiladores de parede.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
A necessidade dessa aquisição será para climatização do ambiente em dias de reuniões, bailes e festividades.		
INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO		
Pessoas da Comunidade e visitantes.		
DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS		
Com a aquisição dos ventiladores teremos um clima mais agradável durante as reuniões, bailes e festividades.		
POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:		

15/08/2025 Valdeci Oliveira da Silva

Valdeci Oliveira da Silva



PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
TOTAL GERAL								

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 6.000,00	META XXXXXX	R\$
VENDA DE INGRESSOS	R\$	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	META XXXXXX	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$	TOTAL DESPESAS	R\$6.000,00

São Jerônimo, 15 de agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva



SOLICITAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDORES

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa

São Jerônimo, 15 de agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva

TERMO DE REFERÊNCIA



1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Os orçamentos devem ser originais, respeitados os requisitos acima descritos e estarem em consonância com as metas/fases/etapas apresentadas no Plano de Aplicação.

Os orçamentos devem ser idênticos entre os fornecedores, não podendo apresentar discrepância entre os itens cotados, bem como entre as condições solicitadas para a contratadas.

Os valores apresentados nos orçamentos são informativos, podemos haver modificações durante a execução da parceria, sendo limitados ao total do repasse.

O valor total do repasse será o somatório de todos os menores valores apresentados pelo proponente.

Na impossibilidade de apresentação de três orçamentos, como por exemplo o custeio de telefonia fixa do proponente, deverá haver a justificativa da não apresentação das três propostas. O Governo Municipal se reserva do direito de utilizar meios próprios para a conferência dos valores apresentados.

2. AQUISIÇÃO DE BENS

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I Loja Chapecó	Orçamento II Loja Benoit	Orçamento III AFUBRA	
Ventilador tipo de parede com mais de 3 pás	R\$370,00	R\$315,00	R\$239,90	R\$308,30

São Jerônimo, 15 de agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva

2.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL/BENS DE CONSUMO



Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.				
Total:				

São Jerônimo, 15 e agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva

3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o tipo de serviço a ser contratado de empresa especializada para execução de serviços.				
Total:				

São Jerônimo, 15 de agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva



3.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Descrever o perfil do profissional que ser pretende contratar, tipo de habilitação e experiência mínima exigida.				
Total:				

- Quando os orçamentos forem para profissionais cujos cargos existam no quadro de servidores públicos do município, os valores poderão ser balizados pelo vencimento dos servidores municipais.

São Jerônimo, 15 de agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva

4. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Obras				
Descrição	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Exemplos: Tijolos, areia, tinta, etc				
Mão de obra				



Total:				
--------	--	--	--	--

Conforme prevê a alínea “b”, do inciso V, do §1º, art. 36 da LDO 2023, é obrigatório a apresentação junto com o Plano de Trabalho da Licença de Construção/Reforma emitida pela Coordenação Geral Tributação e Fiscalização do Município.

São Jerônimo, 15 de Agosto de 2025

Valdeci Oliveira da Silva

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. E entidade proponente deverá atender as todos os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Municipal 5.303/2022 quando se tratar de Emendas Impositivas;

7.2. Os formulários previstos poderão ajustados visando a melhor compreensão do objeto da parceria, sempre com a prévia autorização do Governo Municipal;

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Repasse mensal

Na modalidade de repasse de recursos mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- Apresentação do recibo até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- Apresentação da prestação de contas até o dia 25 de cada mês (exceto para o primeiro repasse);
- Análise da prestação de contas mensal em até 03 dias pelo Fiscal;
- Pagamento da parcela em 05 dias úteis após o recebimento do recibo na Contabilidade com a devida aprovação pelo Fiscal;
- Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- Prestação de Contas Final ao termino da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.2. Repasse único

Na modalidade de repasse de recursos único a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:



- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.3. Repasse Parcelado

Na modalidade de repasse de recursos de forma parcelada e não mensal a entidade deverá seguir o seguinte fluxo:

- a. Apresentação do recibo em até 10 dias após o início da vigência;
- b. Pagamento do recurso em 05 dias após o recebimento do recibo na Contabilidade;
- c. Prestação de Contas Mensal, encaminhada até o dia 05 de cada mês;
- d. Prestação de Contas Final ao término do exercício (até o dia 15 de janeiro do ano subsequente), caso se aplique;
- e. Prestação de Contas Final ao término da vigência da parceria (em até 60 dias após encerramento da vigência).

8.4. Especificidades

Fica a critério do Governo Municipal a instituição de novos procedimentos de acordo com a peculiaridade do objeto/execução da parceria.